I edição - Prêmio de Promoção da Diversidade Cultural

Concurso de Redação Rede Jovem pela Diversidade, do Observatório da Diversidade (ODC)

REGULAMENTO

Art. 1º - O Concurso de Redação Rede Jovem pela Diversidade é uma iniciativa do Observatório da Diversidade Cultural.

Art. 2º - O concurso busca fortalecer a integração entre educação e cidadania, incentivando os jovens a expressar suas ideias, percepções e experiências por meio da redação, e permitindo que os estudantes compartilhem suas ideias, experiências e diferentes formas de ver o mundo.

Art. 3º - O concurso é uma ação de caráter cultural e recreativo, de participação voluntária e desvinculada da aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.

Art. 4º - Poderão participar do concurso os estudantes entre 13 e 17 anos, conforme as seguintes categorias:

a) Categoria 1 – Idade entre 13 a 14 anos

Modalidade: Redação Narrativa

Tema: Diversidade, Música e Juventude

b) Categoria 2 – Idade entre 15 e 17 anos

Modalidade: Redação Dissertativa

Tema: Desafios da Promoção da diversidade cultural no ambiente escolar

c) Categoria 3 – Estudantes Neurodivergentes com idade entre 15 e 17 anos

Modalidade: Redação Narrativa

Tema: Diversidade e diferença – Inclusão e juventude

§ 1º - A participação na categoria destinada a estudantes neurodivergentes (categoria 3) será permitida mediante comprovação de pelo menos um dos seguintes documentos, apresentado pelo estudante ou responsável no momento da inscrição:

a) laudo médico;

b) relatório multiprofissional;

c) declaração escolar de atendimento especializado;

d) outros documentos equivalentes.

§ 2º - Os estudantes neurodivergentes poderão, se assim desejarem, optar por concorrer nas categorias gerais correspondentes à sua idade, respeitando a modalidade e os critérios estabelecidos neste regulamento.

§ 3º - Cada aluno poderá concorrer com uma única redação, conforme sua categoria, não sendo permitida a inscrição simultânea em mais de uma categoria.

Art. 5º - Serão premiados os alunos que mais se destacarem nos seguintes critérios:

Critério	Pontos
Adequação ao tema	30
Criatividade e originalidade	25
Argumentação ou narrativa	25
Gramática e ortografia	20
Total	**100**

§ 1º - Em caso de empate, prevalecerá a maior nota em Adequação ao Tema. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota em Criatividade e Originalidade.

§ 2º - Com o objetivo de reconhecer ainda mais o empenho dessa turma, todos os trabalhos serão reunidos em arquivo virtual que será disponibilizada no site do Observatório da Diversidade (www.observatoriodadiversidade.org.br).

Art. 6º - O Concurso de Redação Rede Jovem pela Diversidade tem como objetivos:

a) estimular o interesse dos estudantes pela pesquisa e pela reflexão crítica sobre a temática da Diversidade Cultural no cotidiano;

b) combater a desinformação e ampliar o acesso a informações confiáveis, esclarecendo mitos e verdades sobre diversidade e diálogo intercultural;

c) incentivar o aprimoramento das habilidades de escrita, argumentação e expressão por meio da prática de redação;

d) sensibilizar os participantes para a Diversidade Cultural.

Art. 7º - Das definições:

a) Redação: produção textual estritamente manuscrita, em gênero livre, caracterizada pelo desenvolvimento de ideias, argumentos ou narrativas originais que demonstrem a reflexão do participante sobre a temática da diversidade cultural;

b) Diversidade Cultural: Diversidade cultural é a existência de diferentes formas de viver, pensar, criar, se expressar e participar da sociedade. Ela inclui as culturas de diferentes grupos e pessoas e valoriza o respeito às diferenças. No âmbito do concurso, vale abordar qualquer aspecto da diversidade, da convivência e da valorização do diálogo intercultural: idiomas, linguagens e estilos artísticos, etnias, gênero, faixas etárias, religião, status socioeconômico, afiliação política, etc, além da abordagem que estimule o respeito e a valorização de diferentes pontos de vista, as questões de acessibilidade ou neurodivergência. Também se pode tratar das relações e cotidiano com os colegas de sala, de escola ou da própria família, bem como escrever sobre desigualdade, bullying, etc.

c) Expressões culturais: são aquelas expressões que resultam da criatividade dos indivíduos, grupos e sociedades e que possuem conteúdo cultural.

Art. 8º - Das premiações, certificados ou menções honrosas:

§ 1º - Os 10 primeiros colocados de cada categoria receberão certificado.

§ 2º - Em cada categoria, serão premiados os alunos autores dos melhores trabalhos, classificados do 1º ao 3º lugar pela comissão de seleção e julgamento.

§ 3º - A premiação em cada categoria será de R$ 800 ao primeiro colocado, R$ 500 ao segundo colocado e R$ 300 ao terceiro colocado

§ 4º - Também receberão certificado os professores dos alunos classificados nos três primeiros lugares em cada categoria, desde que seus nomes constem no cabeçalho da folha da redação.

§ 5º - Receberão menção honrosa os participantes entre 4º e 10º lugares, além do certificado.

§ 6º - O quadro de premiações por categoria fica da seguinte forma:

	Certificado	Menção Honrosa	Premiação
10º lugar	X	X	
9º lugar	X	X	
8º lugar	X	X	
7º lugar	X	X	
6º lugar	X	X	
5º lugar	X	X	
4º lugar	X	X	
3º lugar	X		X
2º lugar	X		X
1º lugar	X		X

Art. 9º - Da comissão organizadora:

§1º - A Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros indicados pela diretoria do ODC, atuará em todas as fases descritas neste Regulamento.

§2º - Caberá à Comissão Julgadora, realizar a análise dos trabalhos escolhidos como vencedores.

Art. 10º - Do cronograma

a) inscrições: até o dia 30/11/2026

b) avaliação: 01/12/2026 a 05/12/2026

c) resultado preliminar: 07/12/2026

d) prazo para recursos: 08/12/2026

e) julgamento de possíveis recursos: 10/12/2026

f) publicação do resultado final: 11/12/2026

g) premiação: comunicada ao final do processo de seleção

Art. 11 - Das inscrições:

§1º - Os interessados em participar do concurso de Redação Rede Jovem pela Diversidade devem seguir Estritamente as orientações do presente regulamento e enviar as redações para o e-mail geral.odc@gmail.com com todos os dados na folha da redação e com o assunto [concurso de redação].

§2º - Para participação no evento de premiação, os pais ou responsáveis legais dos alunos premiados deverão assinar termo de autorização de uso de imagem, que será encaminhado pelo ODC aos vencedores. Este termo concederá autorização para utilização, divulgação, veiculação e promoção do trabalho apresentado, bem como do nome, da imagem e da voz do participante, a título gratuito, universal e por prazo indeterminado, em quaisquer meios de comunicação, inclusive eletrônicos e digitais, tais como internet e redes sociais, desde que vinculados a este Concurso.

§3º Para fins de participação no concurso, serão coletados exclusivamente os dados pessoais necessários ao registro e à identificação dos participantes (alunos, responsáveis legais e professores), tais como nome, idade, ano escolar e identificação da instituição de ensino. No caso dos alunos premiados, bem como de seus responsáveis legais, poderão ser solicitados dados bancários exclusivamente para viabilizar o pagamento dos prêmios.

§4º O tratamento dos dados pessoais observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Os dados coletados serão utilizados apenas para as finalidades relacionadas à organização, execução e divulgação do concurso, podendo ser compartilhados com terceiros somente quando necessário para o cumprimento de atividades operacionais diretamente vinculadas à sua realização.

Art. 12 - O trabalho concorrente deverá apresentar os seguintes pré-requisitos:

a) ser confeccionado à mão, em folha formato A4 e digitalizado;

b) conter todas as informações no cabeçalho: Nome completo, idade, Bairro onde mora, Escola e ano no qual estuda, Telefone e e-mail de contato, nome do professor de língua portuguesa (o nome do professor é opcional);

c) abordar o tema proposto, conforme sua categoria;

d) ser realizado individualmente, não sendo permitida a confecção de trabalhos em grupos;

e) ser inédito, original e legível.

Parágrafo único - A ausência de qualquer informação solicitada implicará a desclassificação do respectivo trabalho.

Art. 13 - Para a produção das redações, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

a) a redação deverá ter no mínimo vinte (20) e no máximo trinta (30) linhas.

b) as redações que não obedecerem aos limites, mínimo ou máximo, serão desclassificadas.

c) para a verificação da extensão mínima, serão consideradas apenas as linhas efetivamente escritas. Linhas deixadas em branco para fins estéticos, separação de parágrafos ou estrofes não serão computadas para o atingimento do mínimo de 20 linhas, embora sejam permitidas na estruturação do texto.

d) a redação deverá sempre ser redigida de forma manuscrita, pelo próprio estudante, conforme artigo 11.

e) Não serão aceitos textos digitados.

Art. 14 - O arquivo do trabalho a ser inscrito em cada categoria, deve conter todas as informações, bem como deve estar legível e visível, devendo ser observado:

a) os arquivos referentes aos formulários poderão ser salvos nos seguintes formatos: PDF, JPG, JPEG, PNG, sem senha de proteção.

b) os arquivos de trabalhos que estiverem corrompidos ou impossibilitados de serem lidos, por má qualidade na digitalização, ou quaisquer outros motivos, serão automaticamente desclassificados.

c) a Comissão Julgadora não se responsabilizará pela invalidação da inscrição, decorrente de erros no preenchimento do formulário, por impossibilidade de leitura dos arquivos, em razão de falhas ou erros de envio, ocasionados por problemas no computador do participante ou do provedor de internet por ele utilizado.

Art. 15 - Todos os trabalhos devem ser inéditos, originais e de autoria exclusiva do aluno participante.

Art. 16 - Serão considerados não classificados os trabalhos que, embora cumpram os requisitos formais apresentam:

a) fuga do tema: onde o tema é abordado de forma marginal, vaga ou desconexa da proposta do concurso;

b) insuficiência expressiva: textos não compreensíveis, desconexos, ou que não permitam interpretação;

c) padrão genérico: trabalhos que utilizam modelos prontos, frases feitas ou clichês que não evidenciam reflexão crítica ou autoral do estudante.

Art. 17 - Será desclassificado qualquer trabalho que apresentar:

a) cópias totais ou parciais de outros textos;

b) trechos idênticos ou extremamente semelhantes a textos disponíveis na internet ou em livros;

c) sinais evidentes de autoria coletiva ou por terceiros (inclusive familiares e professores);

d) incompatibilidade manifesta entre o nível de elaboração do texto e os demais elementos de autoria apresentados pelo participante, a critério da Comissão Julgadora

e) será desclassificado o trabalho que apresente indícios consistentes de não autoria do participante, após análise da Comissão Julgadora e eventual solicitação de esclarecimentos ao participante ou a seu responsável.

Art. 18 - Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar no prazo de até 2 dias úteis após sua publicação, conforme cronograma.

Art. 19 - Todos os trabalhos inscritos que cumprirem os requisitos deste regulamento serão disponibilizados ao final na página do concurso dentro do site do ODC.

Observatório da Diversidade Cultural

Novembro de 2026